



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3552



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 045, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Samuel Felix Sardin**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Curitiba - PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital Pequeno Príncipe, com veículo da frota 255.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul no dia 13 de março de 2024; e retorno em 14 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, em 13 de março de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3552



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 149, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1 ½ (uma diária e meia) ao servidor **Samuel Felix Sardin**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Curitiba - PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, com veículo da frota 233.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul no dia 17 de junho de 2024 às 7h30; e retorno em 19 de junho de 2024 às 0h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroativa a 17 de junho de 2024.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, em 21 de junho de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3552



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 150, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1 ½ (uma diária e meia) ao servidor **Alcione da Silva**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Campo Grande - MT, com a finalidade de levar paciente para internamento na instituição de saúde Fazenda Esperança, com veículo da frota 237.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul no dia 13 de junho de 2024 às 5h; e retorno em 15 de junho de 2024 às 1h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroativa a 13 de junho de 2024.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, em 21 de junho de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3552



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 151, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Jean Otoni Beppler**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Guarapuava - PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital Regional Centro Oeste, com veículo da frota 234.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul no dia 19 de junho; e retorno em 20 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroativa a 19 de junho de 2024.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, em 21 de junho de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3552



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 152, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Marcos José Zangalli**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Araongas - PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital Norte Paranaense - Honpar, com veículo da frota 237.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul no dia 20 de junho; e retorno em 21 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroativa a 20 de junho de 2024.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, em 21 de junho de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3552



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 153, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Giinther Schwanke**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Guarapuava - PR, com a finalidade de buscar paciente de alta médica no Hospital Regional Centro Oeste, com veículo da frota 237.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul no dia 7 de junho; e retorno em 8 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroativa a 7 de junho de 2024.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, em 21 de junho de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3552



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 154, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Fabio Goes**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Guarapuava - PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital Regional Centro Oeste, com veículo da frota 233.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul no dia 12 de junho; e retorno em 13 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroativa a 12 de junho de 2024.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, em 21 de junho de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3552



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 155, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma e meia diária ao servidor **Luiz Sanna Bachin**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Curitiba - PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital Pequeno Príncipe, com veículo da frota 235.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul no dia 12 de junho às 7h30; e retorno em 14 de junho de 2024 às 1h30 da manhã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroativa a 12 de junho de 2024.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, em 21 de junho de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3552



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 156, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma e meia diárias ao servidor **Cláudio Macedo Bernardo**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Londrina - PR, com a finalidade de levar paciente para procedimento médico no Hospital da Universidade Estadual de Londrina - Centro de Queimados, com veículo da frota 234.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul no dia 13 de junho às 10h; e retorno em 15 de junho de 2024 à 1h da manhã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroativa a 13 de junho de 2024.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, em 21 de junho de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3552



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 157, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Concede Diárias à Servidora Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 3 ½ (três e meia) diárias a servidora **Laise Deline Sperotto do Prado**, Secretária de Saúde desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Curitiba - PR, com a finalidade de participação em Reunião com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná- COSEMS- PR, e Reunião da CIB - Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, no Hotel Lizon de Curitiba.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul com carro oficial no dia 11 de junho às 8h; e retorno em 14 de junho de 2024 às 18h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroativa a 11 de junho de 2024.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, em 21 de junho de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3552



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 158, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Concede Diárias à Servidora Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 3 ½ (três e meia) diárias a servidora **Rosangela Franciscato Silva**, Diretora da Secretaria de Saúde desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Curitiba - PR, com a finalidade de participação em Reunião com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS - PR, e Reunião da CIB - Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, no Hotel Lizon de Curitiba.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul com carro oficial no dia 11 de junho às 8h; e retorno em 14 de junho de 2024 às 18h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroativa a 11 de junho de 2024.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, em 21 de junho de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3552



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 159, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

**Concede Diárias a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 3 ½ (três e meia) diárias ao servidor **Edi Carlos Colleoni**, Assessor de Relações Públicas, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, com a finalidade de acompanhar o Sr. Prefeito e participar do curso “A Jornada da Comunicação Pública e Mídias Digitais”, nos dias 26 a 28 de junho de 2024, no Hotel Inn Curitiba.

Parágrafo único. Saída, com carro oficial, em 25 de junho de 2024 às 14h, e retorno ao Município dia 28 de junho de 2024, com previsão de chegada às 20h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, 21 de junho de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3552



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01

-Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426-Centro - CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1000

DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO

REFERENTE: PREGÃO Nº 22/2024 – M.C.A.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, com fornecimento em forma de locação de equipamentos multifuncionais, impressoras laser preto e branco e colorido, escâner de mesa, impressora matricial, com fornecimento de equipamentos, incluindo serviços de manutenção preventiva, corretiva, peças e suprimentos originais do fabricante (exceto papel), software de gerenciamento de impressões, para atendimento a todas as secretarias do município de Céu Azul.

Diante do recurso promovido ao julgamento do edital do **Pregão nº. 22/2024**, pela empresa: **Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda, CNPJ: 00.809.489/0001-47**, questionando a habilitação da empresa **Top Print Soluções em Impressoras Ltda, CNPJ: 20.438.534/0001-01** conforme termos do recurso anexo ao processo.

Diante do encaminhamento do processo a Autoridade Competente, em conformidade com Art. 165 §2º da Lei Federal 14.133/21, para análise do processo e em especial proceder decisão ao recurso interposto;

Diante da análise, pelo Departamento Jurídico, do recurso e demais peças que compõem o processo licitatório, o qual através de parecer se posiciona pelo indeferimento do pedido de recurso, pela empresa recorrente das razões apresentadas, porquanto harmônicas ao entendimento legal, doutrinário e jurisprudencial nas razões do parecer.

Promovo o **INDEFERIMENTO** do recurso interposto ao julgamento do **Pregão nº 22/2024** pela empresa **Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda, CNPJ: 00.809.489/0001-47**. Diante das análises e fundamentações constantes no processo, de que a licitante recorrida apresentou documentação e proposta em conformidade com o solicitado no edital; considerando que a recorrida comprova, através de sua documentação experiência no objeto da licitação; considerando a condução da licitação com formalismo moderado, evitando que o excesso de formalismo sobressaia-se ao princípio da economicidade. Fica indeferido o recurso apresentado.

Assim, determino:

A continuidade dos procedimentos da licitação Pregão nº 22/2024, mediante a homologação e contratação do objeto em favor da empresa primeira colocada **Top Print Soluções em Impressoras Ltda, CNPJ: 20.438.534/0001-01**, a fim de atender as demandas da Administração

Céu Azul, 21 de junho de 2024.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3552



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01

-Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426-Centro - CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1000

DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO

REFERENTE: PREGÃO Nº 25/2024 – M.C.A.

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse nº 4105300/2023 entre o Município de Céu Azul/PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.

Diante do recurso promovido ao julgamento do edital do **Pregão nº. 25/2024**, pelas empresas: **Monte Cristo MS Soluções Ltda** e **Neogrid Energia Solar Ribeiro Ltda**, questionando a habilitação da empresa **T. L. Lenz Soluções em Energia Solar**, CNPJ: **31.557.012/0001-45** conforme termos do recurso anexo ao processo.

Diante do encaminhamento do processo a Autoridade Competente, em conformidade com Art. 165 §2º da Lei Federal 14.133/21, para análise do processo e em especial proceder decisão ao recurso interposto;

Diante da análise, pelo Departamento Jurídico, do recurso e demais peças que compõem o processo licitatório, o qual através de parecer se posiciona pelo indeferimento do pedido de recurso, pelas empresas recorrentes das razões apresentadas, porquanto harmônicas ao entendimento legal, doutrinário e jurisprudencial nas razões do parecer.

Promovo o **INDEFERIMENTO** do recurso interposto ao julgamento do **Pregão nº 25/2024** pelas empresas **Monte Cristo MS Soluções Ltda** CNPJ: **49.635.997/0001-45** e **Neogrid Energia Solar Ribeiro Ltda** CNPJ: **29.564.361/0001-42**. Diante das análises e fundamentações constantes na composição do processo e Parecer Jurídico quanto a análise do recurso, onde fica enfatizado que quando a proposta atingir os percentuais referenciados na Lei, estabelecido como índios de inexequibilidade, a licitante não deve ser desclassificado de forma sumária, pois tais percentuais servem de referencial; considerando que diligenciou-se comparando o valor da proposta da presente licitação, com valores de licitação anterior da própria Administração, apurou-se similaridade entre os preços; considerando que a licitante recorrida manifesta e reitera o compromisso assumido através da proposta apresentada, manifestação ciência e exequibilidade da sua proposta. Ficam indeferidos os recursos apresentados.

Assim, determino:

A continuidade dos procedimentos da licitação Pregão nº 25/2024, mediante a homologação e contratação do objeto em favor da empresa primeira colocada **T. L. Lenz Soluções em Energia Solar**, CNPJ: **31.557.012/0001-45**, a fim de atender as demandas da Administração

Céu Azul, 21 de junho de 2024.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3552



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

COMUNICADO DE RESULTADO DE LEILÃO (RETIFICAÇÃO LOTE 7)

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024 – M. C. A. Forma Eletrônica e Presencial

Comunicamos a todos os participantes interessados na aquisição dos bens objeto do Leilão nº. 01/2024 – forma eletrônica e presencial, que tem por objeto a **Venda de ativos inservíveis do Município de Céu Azul - PR, compreendendo bens móveis (veículos, trator, rolo compactador, ônibus, caminhão, equipamentos agrícolas, cadeiras, mesa e outros) conforme disposto no Decreto nº 7.193/2024**, que fica publicado a Ata do Leilão, Lavrada em 19 de Junho de 2024 pela **JAQUELINE SPERANÇA inscrita na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob nº 328 através da empresa JAQUELINE SPERANÇA LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL inscrita no CNPJ nº 41.966.688/0001-46**, contendo o resultado do mesmo. E em conformidade item 11.1 e 11.2 do Edital, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sendo até dia 26 de junho de 2024, para possíveis manifestação ou contestação.

Comunicamos também que cópia da Ata do Leilão está disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Portal de transparência desta Municipalidade no link:

<https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/leilao/leilao-01-2024-venda-de-ativos-inserviveis-do-municipio-de-ceu-azul-pr-compreendendo-bens-moveis-veiculos-trator-rolo-compactador-onibus-caminhao-equipamentos-agricolas-cadeiras-mesa-e-outros-conforme-disposto-no-decreto-n-7-193-2024>

Céu Azul, 21 de junho de 2024.

Membros Comissão Especial – Portaria nº 101/2024


Angela Maria Madeira


Jonimar Jung



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3552

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 31/2021 – Aditivo nº. 4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CLÍNICA MÉDICA JUAREZ LTDA

OBJETO: contratação de empresa para realização de consultas médicas em clínica geral para atendimento aos casos suspeitos e positivos de Covid-19 e demais demandas nas Unidades Básicas de Saúde.

ALTERAÇÃO: Promover a renovação do contrato por igual período de 12 (doze) meses, compreendendo **21 de junho de 2024 a 20 de junho de 2025**, mantendo a continuidade dos serviços;

Promover o reajuste do valor das consultas tomando por base o índice do INPC de (3,34% acumulado nos últimos 12 meses). Passando o valor da consulta do item 1 (consultas de Covid-19) de R\$ 46,20 para R\$ 47,74 e o valor da consulta do item 2 (consulta de clínico geral) de R\$ 34,70 para R\$ 35,85.

VIGÊNCIA: 20/06/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 17/06/2024

VALOR DO ADITIVO: R\$ 298.654,00 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARIO CEZAR RODRIGUES JUAREZ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 3552

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 38/2022 – Aditivo nº. 5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): ANNELEISE ECKHARDT ALMEIDA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo de merenda escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, preparadas e servidas nas Escolas e CEMEIS, conforme especificações e condições do Termo de Referência.

ALTERAÇÃO: Promover a prorrogação dos serviços mediante a renovação do contrato, por igual período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de junho de 2024 a 22 de junho de 2025;

Promover o reajuste dos itens * seguro de vida, * Uniformes, * EPI, foram reajustados tomando por base o índice do INPC (3,34% acumulado nos últimos 12 meses).

VIGÊNCIA: 22/06/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 12/06/2024

VALOR DO ADITIVO: R\$ R\$ 590.346,72 (quinhentos e noventa mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANNELEISE ECKHART ALMEIDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 3552

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 26/2021 – Aditivo nº. 5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO DA CIDADE DE CÉU AZUL.

ALTERAÇÃO: a) promover a renovação do contrato prorrogando o prazo da vigência e a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025. b) promover o reajuste do valor da Licença de Uso de software em 3,34% tomando por base o índice do INPC acumulado do período de 12 (doze) meses. Passando o valor mensal de R\$ 4.644,27 (Quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) para R\$ 4.799,38 (Quatro mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 30/06/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 12/06/2024

VALOR DO ADITIVO: R\$ 57.592,56 (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANDRÉ LEANDRO SARTORI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 3552



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo nº 774/2023 – 1Doc

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO A FORNECEDOR

Contrato nº 97/2023 – M.C.A. – Pregão 79/2023 – M.C.A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o constante no Capítulo IV DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TUTELA JUDICIAL da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre a aplicação de penalidades a fornecedores pelo descumprimento das obrigações assumidas;

Considerando o Memorando 4.259/2023 da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, datado de 20/11/2023, no qual comunica possível descumprimento das obrigações assumidas pelo contratado através de processo licitatório;

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionatório contra o fornecedor **TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA**, situada na RUA JOÃO MARCHIORI, 483, 0, na cidade de Marialva – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 46.218.865/0001-20, neste ato devidamente representado pela **Sra. THAINA DE JESUS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 107.924.019-56, residente e domiciliado na Rua João Marchiori, nº 483, Bairro: Jardim Jose Raiumundo Pires, Marialva CEP: 86990-000, decorrente de irregularidades na execução dos serviços do **Contrato nº 97/2023**, oriundo do processo licitatório 209/2023 na modalidade de Pregão nº 79/2023, firmada com a Administração Municipal de Céu Azul - PR.

Tendo por objeto: **Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2023, compreendendo: manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, locação de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações dos serviços.**

DOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE

Considerando os indícios de irregularidades apontados no Memorando 4.259/2023, (cujo teor e anexos fazem parte do presente processo), referindo-se a demora da execução dos serviços e na execução de forma irregular.

Sendo que o contrato 97/2023 foi assinado em 16 de outubro de 2023, através Ofício nº 899/2023 – 1 doc prevendo o prazo de execução de acordo com o cronograma conforme Cláusula Segunda do Contrato referente ao termo de referência do edital do Pregão 79/2023.

Sendo os empenhos emitidos e enviados no dia 18 de outubro de 2023.

Conforme documentos anexo ao Memorando 4.259/2023, visualiza-se intensa comunicação entre a Administração e a Contratada, especificamente quanto a não execução de parte objeto da licitação e atraso nos prazos de entrega do objeto, conforme Notificação Extrajudicial 01/2023 e 02/2023 encaminhada via 1 doc através Ofícios 925/2023 em 23/10/2023 (Reforçando os prazos legais), e Ofício 956/2023 (Notificação Extrajudicial nº 01/2023) em 30/10/2023, onde constatou-se situações em desacordo com o edital de licitação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 3552



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

Constando ainda outras notificações extrajudiciais emitidas pela fiscalização à Contratada;

Observa-se que houve seguintes Relatórios:

1. Relatório de Acompanhamento da Execução de Serviço relativo aos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de Outubro de 2023.
2. Relatório de Acompanhamento da Execução de Serviço relativo aos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de novembro de 2023.
3. Relatório de Acompanhamento da Execução de Serviço relativo ao dia 08 de novembro de 2023.
4. Relatório de Acompanhamento da Execução de Serviço relativo ao dia 08 de novembro de 2023.
5. Relatório de Acompanhamento da Execução de Serviço relativo ao dia 20 de novembro de 2023.

No dia 14 de novembro de 2023 foi emitido a Notificação Extrajudicial nº 02/2023, pontuando que alguns materiais estavam faltando, bem como outros fora da descrição dos itens do Termo de Referência, que seguindo o cronograma do contrato terminaria no dia 28/10/2023. Desta forma não foram entregues todos os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido em edital.

Apesar das correções realizadas, segundo a fiscalização e gestão do contrato, persistem inconsistências que podem prejudicar a aplicação a decoração natalina 2023, pois possíveis falhas na sua execução podem acarretar riscos para a Administração quanto a estrutura da decoração natalina. Assim não houve aceite definitivo pela Administração dos serviços e materiais entregues, aos quais decorrem execução até a data de 08/01/2024.

DA DILIGÊNCIA PRELIMINAR

A fiscalização e gestão do contrato, atuou de forma incisiva, mantendo comunicação com a Contratada para tramitar e agilizar os serviços. Tais comunicações podem ser percebidas pelos diversos e-mail trocados, e notificações extrajudiciais emitidas à Contratada.

Assim a Contratada, apesar de ser conhecedora das suas obrigações e compromissos, foi cientificada e cobrada quanto a entrega do objeto, veio encaminhar Resposta de Notificação Extrajudicial no dia 03 de Novembro de 2023, com suas alegações, contidas na referida resposta que tem itens não produzidos nacionais, da falta de alguns materiais no mercado, Desta forma contendo inconsistências, que prejudicou a sua aceitação parcial e em definitivo.

DAS POSSÍVEIS INFRAÇÕES COMETIDAS

Decorrente da não execução regular dos serviços contratados, nos prazos estabelecidos, e na forma contratada, a Contratada descumpriu com as condições estabelecidas, gerando transtornos e trazendo prejuízos quanto ao cumprimento das obrigações previstas na licitação.

Descumpriu explicitamente o prazo do cronograma execução dos serviços e com materiais faltantes previstos na Cláusula Segunda do Contrato:

Bem como, descumpriu o previsto no Termo de Referência Anexo 1 do Edital, que também se refere as condições de execução dos serviços e falta de materiais, conforme Notificação Extrajudicial nº 01/2023 e descumprimento dos prazos de entrega dos materiais.

DAS POSSÍVEIS PENALIDADES A SEREM APLICADAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 3552



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

Decorrente da não execução dos serviços, ou execução de forma irregular, ou entrega em atraso, o que gera transtorno nos trabalhos da Administração Municipal, o fornecedor está suscetível a aplicação de sanções, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato.

No que se refere a execução em atraso o Contratado está suscetível a aplicação de multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

Caso a empresa Contratada não regularize a execução mediante a imediata execução dos serviços solicitados pela Administração, e em caso da não apresentação de justificativa plausível, estará suscetível ao cancelamento e rescisão unilateral do Contrato firmado, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato. Suscetível assim a aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

Caso seja constatado no processo, que a empresa fornecedora, não empregou esforços para regularizar sua situação junto a Administração a fim cumprir com os compromissos assumidos, agindo de forma desleixada sem dar atenção adequada as demandas da administração. Poderá ser aplicada a penalidade prevista de suspensão temporária de participação em licitação e impedida de contratar com a Administração Municipal de Céu Azul, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

O processo sancionatório deverá ser processado com as seguintes fases: Instauração; Julgamento, Recurso Administrativo e aplicação da Penalidade. Compreendendo:

1 - Instauração

- 1.1 – Termo de instauração
- 1.2 – Citação da parte para defesa escrita da empresa – (5 dias para resposta)
- 2.3 – Elaboração de relatório pela comissão

2 - Julgamento

- 2.1 – Parecer Jurídico;
- 2.2 – Decisão / julgamento Autoridade Competente

3 - Recurso Administrativo

- 3.1 – Notificação da decisão para recurso do indiciado
- 3.2 – Recebimento do recurso
- 3.3 – Decisão sobre recurso – deferindo o recurso parcial ou totalmente retira a pena, ou pelo indeferimento

4 - Aplicação da penalidade

- 4.1 – execução da penalidade

A condução da fase de Instrução será conduzido pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 68/2023, na fase de instrução.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 27 de novembro de 2023.

LAURINDO ESPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 3552



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

COMUNICADO DE RESULTADO DE LEILÃO (RETIFICAÇÃO LOTE 7)

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024 – M. C. A. Forma Eletrônica e Presencial

Comunicamos a todos os participantes interessados na aquisição dos bens objeto do Leilão nº. 01/2024 – forma eletrônica e presencial, que tem por objeto a **Venda de ativos inservíveis do Município de Céu Azul - PR, compreendendo bens móveis (veículos, trator, rolo compactador, ônibus, caminhão, equipamentos agrícolas, cadeiras, mesa e outros) conforme disposto no Decreto nº 7.193/2024**, que fica publicado a Ata do Leilão, Lavrada em 19 de Junho de 2024 pela **JAQUELINE SPERANÇA inscrita na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob nº 328 através da empresa JAQUELINE SPERANÇA LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL inscrita no CNPJ nº 41.966.688/0001-46**, contendo o resultado do mesmo. E em conformidade item 11.1 e 11.2 do Edital, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sendo até dia 26 de junho de 2024, para possíveis manifestação ou contestação.

Comunicamos também que cópia da Ata do Leilão está disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Portal de transparência desta Municipalidade no link:

<https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/leilao/leilao-01-2024-venda-de-ativos-inserviveis-do-municipio-de-ceu-azul-pr-compreendendo-bens-moveis-veiculos-trator-rolo-compactador-onibus-caminhao-equipamentos-agricolas-cadeiras-mesa-e-outros-conforme-disposto-no-decreto-n-7-193-2024>

Céu Azul, 21 de junho de 2024.

Membros Comissão Especial – Portaria nº 101/2024


Angela Maria Madeira


Jonimar Jung